



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itaju do Colônia

1

Segunda-feira • 10 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 1864

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Itaju do Colônia publica:

- **Decreto Municipal Nº 061/2020, 10 de Agosto de 2020** - Dispõe sobre abertura de Crédito Extraordinário no orçamento vigente no valor de R\$ 93.225,00 para custeio das ações de enfrentamento de calamidade pública decorrente do Coronavírus COVID-19) e dá outras providencias.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJU DO COLÔNIA

CNPJ: 14.147.920/0001-41

GABINETE DO PREFEITO

Av. Oscar Cardoso, 01 – Itaju do Colônia/BA

CEP: 45.730-000

DECRETO MUNICIPAL Nº 061/2020, 10 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Extraordinário no orçamento vigente no valor de R\$ 93.225,00 para custeio das ações de enfrentamento de calamidade pública decorrente do Coronavírus COVID-19) e dá outras providencias.

O **Prefeito Municipal de Itaju do Colônia -Bahia**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica e demais legislações.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto credito extraordinário com as seguintes Dotações Orçamentarias:

Dotações Suplementadas:

14 - FMAS – SECRETARIA DESENVOLVIMENTO BEM ESTAR SOCIAL

2.087 – Enfretamento de Emergências (COVID-19)

Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor R\$
31901100000	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	029	48.280,68
33903000000	Material de Consumo	029	42.944,32
33903900000	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	029	2.000,00
TOTAL DA ABERTURA DO CREDITO EXTRAORDINÁRIO			93.225,00

Art. 2º - As Despesas decorrentes da abertura do presente credito extraordinário, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal nº 4.320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJU DO COLÔNIA

CNPJ: 14.147.920/0001-41

GABINETE DO PREFEITO

Av. Oscar Cardoso, 01 – Itaju do Colônia/BA

CEP: 45.730-000

Art. 3º Revogada as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itaju do Colônia - Ba, Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2020.

DJALMA ORRICO DUARTE

- Prefeito Municipal -